



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 26/06/2019**

20/09/2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, na Escola Básica Padre Himalaia, em Távora (Santa Maria), reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado pelos senhores Manuel Caldas Brito e António Amorim Lima, primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às dezassete horas e dez minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da reunião (dezasseis horas e trinta minutos), responderam sessenta e três membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA - apresentaram justificação de falta, que foi aceite, os senhores Andreia Alexandra Gomes Fernandes, Celine Caridade Morais, David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, Elisabete Dias de Sousa Amorim, Maria de Jesus Caldas Vieira Leite, Paulo Jorge Pinto Fernandes, Porfírio Fernandes Dias e Sandrina de Fátima Parga Alves Gonçalves. As senhoras Maria Emília Sousa Cerqueira e Sandra Maria Pereira Pires Barreira solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, que não foi considerada por não cumprir o previsto no nº 1 do artigo 61º do Regimento da Assembleia Municipal com a alteração aprovada a trinta de abril de dois mil e dezanove, ficando no entanto justificada a falta. -----

- A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Ázere comunicou que seria substituída pelo Tesoureiro - Senhor António de Amorim Pires. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por maioria, com cinco abstenções** - Filipe Pereira, Fernando Fonseca, Jorge Lage, Vítor Sousa e Fernanda Cerqueira. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento de que os senhores José de Brito Esteves, Miguel Dias Fernandes e Tânia Machado Pereira, do Grupo Municipal do PSD, bem como o Senhor Filipe Leite Costa, do PDR, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocados para os substituir nesta sessão os senhores Elisabete Dias de Sousa Amorim, Oliveiros Pereira Pedreira, José Carlos Ferreira Cerqueira e Filipe Monteiro Rodrigues Pereira. -----

Informou sobre a sua participação na reunião do Conselho Municipal de Educação e sobre a correspondência recebida desde a última sessão, destacando o ofício de Filipe Machado Faro da Costa que dá conhecimento da sua desfiliação do PCP e comunica a renúncia ao exercício de funções como substituto na Assembleia Municipal. Declarou que toda a correspondência ficaria à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores António Maria Sousa - *Anexos 1, 3 e 4*, Eugénio Fernandes - *Anexo 2*, Angélica Ferreira (PSD) - *Anexo 5*, Céu Rodrigues (CDS/PP) - *Anexos 6 e 7*, Manuel Alberto Leiras (PSD) - *Anexo 8*, Vítor Sousa (PS) - *Anexos 9 e 10*, Ivo Batista (PSD) - *Anexo 11*, *Fernando Fonseca* (CDS/PP) - *Anexo 12*, *João Carlos Barbosa*, Rui Aguiar - *Anexo 13* e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Votados separadamente, foram aprovados, por unanimidade, dois votos de pesar pelo falecimento do Senhor José Rodrigues Dantas, funcionário da autarquia** (*Anexos 1 e 2*), apresentados pelos Grupos Municipais do PS e do PSD. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de congratulação ao Clube Atlético dos Arcos** pela conquista do Campeonato Distrital de Juniores e da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo (*Anexo 3*), apresentado pelo Grupo Municipal do PS e subscrito pelo Grupo Municipal do CDS/PP. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de congratulação à atleta Júlia Araújo** pela conquista do Troféu Desportivo "O Minhoto" (*Anexo 4*), apresentado pelo Grupo Municipal do PS e subscrito pelo Grupo Municipal do CDS/PP. -----

- **Rejeitada, por maioria com oito votos a favor** - Romão Araújo, Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira, Vítor Sousa, Pedro Alves e António Maria Sousa - **e cinco abstenções** - Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Horácio Cerqueira e Mário Cerqueira - **proposta de criação de grupo de trabalho para a reorganização administrativa das freguesias** (*Anexo 9*), apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

Expressaram declaração de voto os senhores Madalena Alves Pereira (PS), Álvaro Amorim (CDS/PP), Romão Araújo (CDU), Elizabeth Fernandes (PSD), Presidente da Assembleia e Jorge Lage (PS). -----

- Aprovado, por unanimidade, voto de congratulação ao Clube de Rugby de Arcos de Valdevez pela subida ao escalão máximo do rugby nacional – Divisão de Honra – (*Anexo 13*), apresentado pelo Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada e subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, do PS e do CDS/PP. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO: - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores Vítor Sousa (PS), Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 14*, João Simões (PS) – *Anexo 15*, Romão Araújo (CDU), António Maria Sousa, Rui Aguiam e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – MOÇÃO “PELO RESPEITO DEVIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL”, APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DA CDU: - o Senhor Romão Araújo apresentou a proposta de deliberação no sentido de instar o Senhor Presidente da Câmara para que sejam conferidos aos Grupos Municipais gabinetes condignos para a realização das competências dos membros da Assembleia, para providenciar pelos meios financeiros necessários para que as sessões da Assembleia Municipal sejam transmitidas em direto através da internet e também para não repetir comportamentos evasivos relativamente às suas responsabilidades de informação aos Membros da Assembleia. -----

Intervieram os senhores António Maria Sousa, Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 16*, Elizabeth Fernandes (PSD), Madalena Alves Pereira (PS), Romão Araújo (CDU) e Presidente da Câmara.

- A Assembleia deliberou, por maioria, com seis votos a favor – Romão Araújo, Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira e Vítor Sousa – **e cinco abstenções** – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Pedro Alves e António Maria Sousa – **rejeitar a moção “Pelo respeito devido à Assembleia Municipal”, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.** -----

Expressou declaração de voto a Senhora Madalena Alves Pereira (PS). -----

PONTO TRÊS – DISCUSSÃO DA OMISSÃO DO RELATÓRIO DO ESTATUTO DE OPOSIÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2018, PROPOSTA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PS: - o Senhor João Simões (PS) referiu que o relatório tinha entretanto sido entregue, salientando que continua a faltar a auscultação dos partidos na elaboração do documento e alertando para o facto de que o mesmo deveria ter sido discutido e elaborado em março - *Anexo 17.* -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 18*, Romão Araújo (CDU), Helena Silva (PSD), Romão Araújo, Presidente da Câmara e João Simões (PS). -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À PLURALIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO, DESIGNADAMENTE O BOLETIM MUNICIPAL DE AGOSTO, APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PS: - a Senhora Madalena Alves Pereira (PS) apresentou a proposta de recomendação ao Executivo Municipal no sentido de serem cumpridas as boas práticas democráticas e os preceitos legais que consagram a pluralidade de opiniões editoriais e políticas, reservando, doravante, no Boletim Municipal da Autarquia e no *síte* do Município, espaço para as forças políticas da oposição poderem, querendo, publicar textos com expressão das suas opiniões – *Anexo 19.* -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), Romão Araújo (CDU), Presidente da Câmara e Madalena Alves Pereira (PS). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com onze votos a favor – Romão Araújo, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira, Vítor Sousa, Pedro Alves e António Maria Sousa – **e dez abstenções** – Álvaro Gomes, António Lima, Elizabeth Fernandes, Francisco Araújo, Manuel Alberto Leiras, Manuel Brito, Helena Silva, João Carlos Barbosa, Bernardete Fernandes e Isabel Vieira – **rejeitar a proposta de recomendação relativa à pluralidade nos meios de comunicação do Município, designadamente o Boletim Municipal de agosto, apresentada pelo Grupo Municipal do PS.** -----

Expressaram declaração de voto os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), Romão Araújo (CDU), Rui Aguiam e Presidente da Assembleia. -----

A sessão foi interrompida para o jantar, quando eram vinte horas e cinquenta minutos, retomando-

se os trabalhos às vinte e duas horas. -----

Efetuu-se novamente a chamada, verificando-se a presença de sessenta e um membros da Assembleia Municipal, não estando presentes os senhores Andreia Alexandra Gomes Fernandes, Celine Caridade Morais, David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, Elisabete Dias de Sousa Amorim, Filipe Monteiro Rodrigues Pereira, José António Lourenço Duarte, Maria de Jesus Caldas Vieira Leite, Maria Emília e Sousa Cerqueira, Paulo Jorge Pinto Fernandes, Porfírio Fernandes Dias, Sandra Maria Pereira Pires Barreira e Sandrina de Fátima Parga Alves Gonçalves. -----

PONTO CINCO – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018: - o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, em conformidade com o disposto no artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e que apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50% (cinquenta por cento) do fundo social desta associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Intervieram os senhores Alexandra Esteves (PS) – *Anexo 20* – e Álvaro Amorim (CDS/PP). -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com oito votos contra – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira e Vítor Sousa – **e a abstenção de Romão Araújo, apreciar favoravelmente, os “Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de dois mil e dezoito”, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e no nº 2 - alínea I) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Na sequência de intervenção da Senhora Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 22*, foi colocada à apreciação do plenário a alteração da ordem dos pontos seis e sete, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Intervieram também os senhores Romão Araújo (CDU) e António Maria Sousa. -----

PONTO SEIS – PROPOSTAS DE MODELO DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, E DA LEI Nº 42/2012, DE 29 DE AGOSTO: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que a organização dos serviços da Câmara Municipal de desenvolverá de acordo com um modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizado, não comportando estrutura nuclear e sendo constituída por um limite máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis (Divisões Municipais) e de onze subunidades orgânicas (Secções). -----

Informou também que o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos Serviços da Câmara Municipal, bem como os princípios que os regem, e os níveis de direção e de hierarquia que articulam os serviços e o respetivo funcionamento, nos termos e respeito pela legislação em vigor. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 23*, Madalena Alves Pereira (PS) – *Anexo 24* e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com seis votos contra – Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira, Vítor Sousa e António Maria Sousa – **e duas abstenções** – Álvaro Amorim e Céu Rodrigues – **aprovar as propostas de Modelo de adequação da organização e da estrutura dos serviços municipais e do Regulamento de Organização dos Serviços, nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei nº 42/2012, de 29 de agosto.** Ausentaram-se durante a apreciação deste ponto os senhores Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes e Fernando João Fernandes Fonseca. -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2019: - o Senhor Presidente da Câmara informou que esta proposta tem subjacentes a evolução das necessidades organizativas, a adequação à Lei vigente e a tendência de inovação e modernização da estrutura orgânica do Município face aos desafios presentes e futuros decorrentes da reorganização dos serviços municipais e da estrutura orgânica em curso, podendo ser satisfeita através de uma reorganização dos recursos do Município por mobilidade interna a previsão dos dezassete postos de trabalho de natureza permanente necessários. -----

Não houve intervenções sobre este ponto da ordem dos trabalhos. -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com seis abstenções** – Alexandra Esteves, João Simões, Jorge Lage, Madalena Alves Pereira, Vítor Sousa e Pedro Alves – **aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município para 2019 (dois mil e dezanove), nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** Ausentaram-se durante a discussão deste assunto os senhores Eugénio Fernandes e Fernando Fonseca. -----

Expressaram declaração de voto os senhores Madalena Alves Pereira (PS) e Romão Araújo. ----

PONTO OITO – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ:

- o Senhor Presidente da Câmara informou que o presente regulamento, arquivado na pasta dos documentos que fazem parte desta ata e que aqui se dá como transcrito para todos os efeitos legais, estabelece as regras e as condições genéricas que regem a concessão de incentivo fiscal às aquisições de imóveis destinados a habitação própria e permanente efetuadas por jovens e foi já submetido a consulta pública, não tendo merecido qualquer sugestão de alteração por parte dos interessados. -----

Intervieram os senhores Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexos 25 e 26*, João Simões (PS) – *Anexo 27*, Romão Araújo (CDU), Álvaro Amorim (CDS/PP) e Presidente da Câmara. -----

- **Após rejeição, com quatro votos a favor** – Romão Araújo, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca e Céu Rodrigues –, **da proposta de alteração apresentada pelo CDS/PP (Anexo 25), a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento Municipal para a concessão de incentivo fiscal à aquisição de habitação por jovens no concelho de Arcos de Valdevez, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,** -----

Expressou declaração de voto o senhor Romão Araújo (CDU). -----

PONTO NOVE - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS FREGUESIAS PARA A LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS:

- o Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências, informando sobre os valores a transferir para limpeza de vias municipais e de outros espaços públicos, nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º e artigo 39º, ambos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto: -----

- **Aboim das Choças** – € 2 588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito euros); -----

- **Cendufe** – € 1 116,00 (mil cento e dezasseis euros); -----

- **Monte Redondo** – € 1 420,00 (mil quatrocentos e vinte euros); -----

- **Oliveira** – € 2 830,00 (dois mil oitocentos e trinta euros); -----

- **Paçô** – € 9 960,00 (nove mil novecentos e sessenta euros); -----

- **Padroso** – € 5 934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro euros); -----

- **Senharei** – € 4 432,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois euros); -----

- **Guilhadeses e Santar** – € 10 008,00 (dez mil e oito euros); -----

- **Portela e Extremo** – € 4 672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois euros); -----

- **Souto e Tabacô** – € 6 766,00 (seis mil setecentos e sessenta e seis euros). -----

Intervieram os senhores Romão Araújo (CDU) e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º, e na alínea b) do nº 1 do artigo 132º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nas freguesias e uniões de freguesias propostas, para limpeza de vias municipais e de outros espaços públicos.** -----

PONTO DEZ - PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - o Senhor Presidente da Câmara propôs, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as seguintes freguesias e uniões de freguesias, para o fim indicado: -----

Aboim das Choças – € 1 804,00 (mil oitocentos e quatro euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de beneficiação do caminho de Costa do Monte (2ª fase), da rede viária da freguesia e do fontanário da

Longra, construção de muro de suporte em Costa do Monte e aquisição de placas de floreiras, cujo custo total ascende a € 38 739,92 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos), mais IVA; -----

Cendufe – € 2 190,00 (dois mil cento e noventa euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de beneficiação das ruas do Castro e das Bouças e da Travessa da Várzea, e repavimentação das ruas do Côto de Cima e dos Herdeiros, no valor total é de € 47 397,88 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), mais IVA; -----

Monte Redondo – € 2 434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de pavimentação do Caminho do Freixieiro e do Beco do Portel e abertura do Caminho de Porto Juiz, a adjudicar por € 37 971,70 (trinta e sete mil novecentos e setenta e um euros e setenta cêntimos), mais IVA; -----

Oliveira – € 2 266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de intervenção no caminho do lugar de Figueiredo ao nível do piso, muros e alargamentos, com um custo total de € 46 890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa euros), mais IVA; -----

Paçô – € 3 520,00 (três mil quinhentos e vinte euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras da Casa Mortuária e de alargamento de caminho na Rôta, encaminhamento das águas pluviais nas Felposas e na Lavaceira, reparação e manutenção da rede viária e atividades sociais, no valor total de € 42 164,55 (quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), mais IVA; --

Padroso – € 3 280,00 (três mil duzentos e oitenta euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de beneficiação da rede viária e da Sede da Junta, arranjo de diversos muros de suporte e alargamento do Largo da Igreja, cujo valor de adjudicação ascende a € 50 000,00 (cinquenta mil euros), mais IVA; -----

Senharei – € 2 642,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de beneficiação do Caminho do Poulo e da Praia Fluvial e pavimentação junto à Igreja Paroquial, com um custo total de € 49 174,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro euros), mais IVA; -----

Sistelo – € 80 000,00 (oitenta mil euros) para apoio à execução do projeto de reconstrução e adaptação da Casa do Castelo de Sistelo a Centro de Interpretação Ambiental (2ª fase) e reabilitação de espigueiros no lugar de Padrão e de moinho no lugar de Porto Cova, cujo valor ascende a € 323 333,12 (trezentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três euros e doze cêntimos), e mereceu a comparticipação de € 225 291,33 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e um euros e trinta e três cêntimos) do Turismo de Portugal, IP, ficando assim a cargo da Junta de Freguesia o valor de € 98 041,79 (noventa e oito mil e quarenta e um euros e setenta e nove cêntimos); -----

Guilhadeses e Santar – € 4 923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio à obra de execução de muro de suporte no caminho da Enxurreira, no lugar de Outeiro do Fojo, cujo valor de adjudicação é de € 41 500,00 (quarenta e um mil e quinhentos euros), mais IVA; ----

Portela e Extremo – € 4 906,00 (quatro mil novecentos e seis euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de pavimentação de caminho no lugar de Mourisca, beneficiação de caminho no lugar de Coutada de Baixo e construção de muros, orçadas em € 40 432,76 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos), mais IVA; -----

Souto e Tabaçô – € 6 215,00 (seis mil duzentos e quinze euros) para financiamento da limpeza e conservação dos caminhos vicinais da freguesia, mais € 30 000,00 (trinta mil euros) para apoio às obras de beneficiação dos caminhos do Real e da Igreja e reparações em diversos caminhos, em Souto, e beneficiação dos caminhos da Cheda e da Cova do Vale e do Beco da Cova do Vale, reparação de vários caminhos e obras na Sede da Junta, em Tabaçô, com um custo total de € 49 070,00 (quarenta e nove mil e setenta euros), mais IVA. -----

Intervieram os senhores Fernando Fonseca (CDS/PP) – Anexo 28, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os protocolos de apoio financeiro apresentados. -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

PONTO ONZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DE NÃO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DE: PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E TERRESTRES; EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR; VIAS DE COMUNICAÇÃO; JUSTIÇA; APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS; INSTALAÇÃO E GESTÃO DE LOJAS DE CIDADÃO E DE ESPAÇOS DE CIDADÃO, GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES E CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES; HABITAÇÃO; GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO; ESTACIONAMENTO PÚBLICO; PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS; CULTURA E SAÚDE RELATIVAMENTE AO ANO DE DOIS MIL E VINTE: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que não

estão ainda reunidas as condições necessárias para que o Município de Arcos de Valdevez assuma as referidas competências. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – Anexo 29, Fernando Fonseca (CDS/PP) – Anexo 30, e Romão Araújo (CDU). -----

- No âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a Assembleia Municipal analisou cada uma das competências previstas nos diplomas setoriais, e deliberou aprovar a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e vinte, as competências previstas nos diplomas setoriais, com as votações abaixo indicadas: -----

- DL 97/2018, de 27/11 – Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado – **por maioria, com quatro votos contra** – João Simões, Vítor Sousa, Pedro Alves e António Maria Sousa; -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

- DL 98/2018, de 27/11 – Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo – **por maioria, com dois votos contra** – João Simões e Vítor Sousa; -----

- DL 100/2018, de 28/11 – Vias de comunicação - **por maioria, com dois votos contra** – João Simões e Vítor Sousa; -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

- DL 101/2018, de 29/11 – Domínio da justiça - **por maioria, com dois votos contra** – João Simões e Vítor Sousa; -----

- DL 103/2018, de 29/11 – Apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários - **por maioria, com três votos contra** – João Simões, Vítor Sousa e António Maria Sousa; -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

- DL 104/2018, de 29/11 – Instalação e gestão de lojas de cidadão, espaços cidadão e gestão de gabinetes de apoio aos emigrantes e de centros locais de apoio à integração de migrantes - **por maioria, com três votos contra** – João Simões, Vítor Sousa e António Maria Sousa – **e uma abstenção** – Susana Amorim; -----

- DL 105/2018, de 29/11 – Domínio da habitação - **por maioria, com dois votos contra**; – João Simões e Vítor Sousa; -----

- DL 106/2018, de 29/11 – Gestão do património imobiliário público sem utilização - **por maioria, com três votos contra** – João Simões, Vítor Sousa e António Maria Sousa; -----

- DL 107/2018, de 29/11 – Estacionamento público - **por maioria, com três votos contra** – João Simões, Vítor Sousa e António Maria Sousa; -----

- DL 20/2019, de 30/01 – Proteção e saúde animal e segurança alimentar – **por maioria, com dois votos contra** – João Simões e Vítor Sousa; -----

- DL 22/2019, de 30/01 – Cultura - **por maioria, com dois votos contra** – João Simões e Vítor Sousa; -----

- DL 23/2019, de 30/01 – Saúde - **por unanimidade.** -----

PONTO DOZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DE NÃO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DO

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, RELATIVAMENTE AOS ANOS DE DOIS MIL E DEZANOVE E DOIS MIL E VINTE:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que os Serviços não estão ainda em condições para assumir, nomeadamente em termos organizacionais, de recursos humanos e financeiros, a transferência destas competências. -----

Intervieram os senhores João Simões (PS) – *Anexo 31*, Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 32*, e *Presidente da Câmara*. -----

- No âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e dezanove e dois mil e vinte, as competências previstas no Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de abril, nos domínios do serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis interiores e do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores. -----

PONTO TREZE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DE NÃO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, RELATIVAMENTE AOS ANOS DE DOIS MIL E DEZANOVE E DOIS MIL E VINTE:

- o Senhor Presidente da Câmara referiu que não estão ainda reunidas as condições necessárias para o Município assumir estas competências. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), João Simões (PS) e *Presidente da Assembleia*. -----

- No âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções – João Simões e Vítor Sousa – aprovar, a proposta da Câmara de não pretender exercer, em dois mil e dezanove e dois mil e vinte, as competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação. -----

PONTO CATORZE – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CIM DO ALTO MINHO:

- o Senhor Presidente da Câmara informou que o Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho apresentou proposta de acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que a integram, para a aceitação, em dois mil e dezanove, da transferência das competências nos domínios da Educação e da Saúde. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) e *Fernando Fonseca (CDS/PP) – Anexo 33*. ---

- No âmbito da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções – Romão Araújo, Susana Amorim e Presidente da Assembleia – aceitar a transferência para a CIM do Alto Minho, em dois mil e dezanove, das competências previstas nos decretos-leis nºs 21/2019, de 30/01 – domínio da Educação – e 23/2019, de 30/01 – domínio da Saúde. -----

Expressou declaração de voto o Senhor Presidente da Assembleia. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor José Pereira que questionou se a marcação de lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência era da responsabilidade da Junta de Freguesia, se está previsto o alargamento do caminho de Pogido a Paredes, na Senhora da Guia, e sobre protocolo para execução de caminho em Ferreiros, tendo o Senhor Presidente da Câmara referido que o estacionamento na via pública é da responsabilidade da Câmara, que está a ser feito o estudo para o alargamento do caminho na Senhora da Guia e que não há qualquer protocolo para o caminho de Ferreiros. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram zero horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezanove, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANEXOS

1 a 33

26/06/2019

Assembleia Municipal de 26 de junho de 2019

Voto de pesar

Faleceu no passado dia 05 de junho de 2019 o Sr. José Rodrigues Dantas, com 56 anos de idade, natural de Rio Frio. Era casado com Maria da Natividade Ferreira Rodrigues e tinha dois filhos. O Sr. José Rodrigues teve uma morte trágica ao serviço do município num trabalho que não era da sua área. Cantoneiro de profissão, era um excelente funcionário público, com muitos anos de serviço e um exemplo para os seus colegas. Na tarde desse mesmo dia, em visita a Arcos de Valdevez para a inauguração das obras da escola EB 2,3/S de Arcos de Valdevez, o Sr. Primeiro-ministro António Costa dirigiu condolências à família e à Câmara Municipal. Também o Sr Presidente da Câmara, em algumas intervenções durante esse dia, prestou condolências à família.

Os membros eleitos na lista do Partido Socialista nesta Assembleia, expressando a sua enorme tristeza, vêm propor: que este órgão aprove o presente voto de pesar e que venha a ser dado conhecimento à distinta família e que, irmanado no seu sentimento de profundo pesar, seja cumprido um minuto de silêncio em sua memória.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2019

Os membros eleitos do Partido Socialista nesta Assembleia

VOTO DE PESAR

É com profunda tristeza, que o Grupo Municipal do PSD expressa um sentido Voto de Pesar pelo falecimento do colaborador do Município de Arcos de Valdevez, José Rodrigues Dantas e as mais sinceras condolências e solidariedade fraterna à sua família.

Neste momento de profunda tristeza, o Grupo Municipal do PSD, expressa um sentido Voto de Pesar pelo falecimento de José Rodrigues Dantas e as mais sinceras condolências e solidariedade fraterna à sua família.

Cidadão exemplar, ser humano extraordinário, José Rodrigues Dantas exerceu com empenho e responsabilidade as suas funções na Câmara Municipal, por 32 anos. A sua partida precoce constitui uma enorme perda para o Município de Arcos de Valdevez e para a comunidade arcuense.

Funcionário exemplar, de carácter excecional, com um grande sentido de responsabilidade e solidariedade para com o próximo, que aliada a uma grande e contagiante alegria de viver faziam dele uma pessoa muito especial.

Não havendo palavras para agradecer tamanha dedicação e grandeza de espírito, há a certeza de que José Rodrigues Dantas ficará na memória de todos aqueles que tiveram o privilégio de o conhecer.

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

1. Aprovar “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor José Rodrigues Dantas, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
2. Manifestar à sua Família as mais sentidas condolências transmitindo-lhe o teor deste “Voto de Pesar”.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2019

Grupo Municipal do PSD



Assembleia Municipal de 26 de Junho de 2019**Voto de congratulação**

O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe a esta Assembleia um voto de congratulação ao clube Atlético dos Arcos pela conquista do campeonato distrital de juniores e da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo. Esta equipa de juniores fez um excelente campeonato, tendo perdido apenas duas vezes e empatado uma, deixando para trás equipas como o Vianense, os Limianos e o Ancorense.

O Grupo Municipal do Partido Socialista pede a esta Assembleia que aprove o voto de congratulação ao clube Atlético dos Arcos e que seja dado conhecimento à sua Direção, equipa técnica e atletas.

O Grupo Municipal do Partido Socialista





Voto de Congratulação a Júlia Araújo, atleta de rugby arcuense premiada com o troféu "O Minhoto"

O Grupo Municipal do PS gostaria de propor um voto de congratulação à atleta de Rugby Júlia Araújo, ex-CRAV e actualmente na equipa do Sporting Clube de Portugal pelo prémio desportivo mais prestigiante do Minho, o Troféu "O Minhoto". Mais uma prova da grande escola de atletas que é a instituição CRAV e, mais ainda, por ser um prémio que dignifica a prática desportiva no feminino.



CONGRATULAÇÃO DINAMISMO SOCIAL

O Município de Arcos de Valdevez em conjunto com várias entidades parceiras tem tido um papel crucial na construção de um concelho inclusivo, coeso e atrativo.

E mais uma vez, felicitamos o Município pela recente inauguração da EB 2,3/S, um investimento superior a 4,1 milhões de euros, concretizado com 2,7 milhões de euros de fundos comunitários e um esforço municipal de 1,2 milhões de euros, proporcionando aos cerca de 1200 alunos e respetivos professores, excelentes condições de ensino e aprendizagem ao nível das melhores do País. E ainda, o seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida no concelho, nomeadamente no apoio ao serviço de carreira de Transporte Público entre várias freguesias e a sede do concelho. A que acresce a comparticipação em 100% dos transportes escolares, a todos os alunos do concelho, desde o ensino básico ao secundário e a atribuição de 42 bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, no valor de cerca de 25 mil euros, apoiando a educação e orçamento das famílias arcuenses.

Na atividade sociocultural, felicitamos a Folia e as 3 marchas, da União de Freguesias de Padreiro (Salvador e santa Cristina), da União de Freguesias de Arcos Salvador, Vilafonche e Parada e de Aguiã, pelo brilho e envolvimento nas Festividades do S. João da Valeta.

No incentivo ao conhecimento e às práticas de leitura dos nossos jovens, felicitamos a parceria entre o Município, o Agrupamento de Escolas e Epralima na criação de uma rede de Bibliotecas em Arcos de Valdevez, onde foram disponibilizados em plataforma online, mais de 55 mil títulos.

Na promoção de práticas ambientalmente sustentáveis, felicitamos a Câmara Municipal, que em parceria com 21 Juntas de Freguesia levou a cabo recentemente uma ação de sensibilização ambiental "Eco Valdevez", pelo sucesso da iniciativa, que envolveu centenas de participantes na limpeza e melhoria de vários espaços públicos.

Na inclusão e coesão social, felicitamos o Município pelo apoio contínuo à comparticipação de despesas correntes e à melhoria das condições de conforto habitacional de famílias com mais dificuldades económicas, tendo sido aprovadas em 2019 vinte e sete intervenções em habitações, no valor de 217 mil euros.

De realçar o apoio aos vários programas e iniciativas do Município e dos vários parceiros na promoção da igualdade e coesão social, de que são exemplo: as várias ações de sensibilização, no âmbito das comemorações do "Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância" com a CPCJ e a GNR ou a ação de "Sensibilização Sobre a Prevenção da Violência Contra as Pessoas Idosas" com a CAPI (Comissão de Apoio à Pessoa Idosa) de Arcos de Valdevez, bem como a realização de eventos de promoção da igualdade de género, com a Conselheira Municipal.

Em termos sociais é de referir a recente aprovação do Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social, que incidirá sobre dois eixos cruciais, a intervenção familiar, parental e preventiva da pobreza infantil e a promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa.

Por fim, felicitamos os Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, pelos seus 130 anos, celebrados no passado dia 5 de maio e o Município de Arcos de Valdevez pelo apoio à segunda fase das obras de recuperação do seu Quartel, em cerca de 300 mil euros, refletindo a sua preocupação e atenção relativamente à Proteção Civil, Socorro e Segurança das populações e dos seus bens.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 26 JUNHO DE 2019

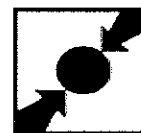
ANTES DA ORDEM DO DIA

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Srs. Secretários da Mesa

Ex.mo Senhor Presidente, da Câmara Municipal e Senhores Vereadores

Ex.mos membros desta Assembleia

Público presente minhas Senhoras e meus Senhores



CDS-PP

Grupo Municipal

RECOMENDAÇÃO

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

A Portaria n.º 146/2017, regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes

Para o efeito, a presente portaria fixa as condições e normas técnicas a que devem obedecer os programas de controlo das populações errantes de animais de companhia, nomeadamente os programas de captura, esterilização e devolução de gatos, e o funcionamento dos centros de recolha oficial.

As orientações ora estabelecidas não devem substituir-se à detenção responsável de animais de companhia, que se pretende encorajar, mas sim contribuir para minorar os problemas decorrentes da sobrepopulação animal, em especial de cães e gatos errantes.

~~A presente~~ ^{referente} portaria define também a forma e os prazos para realização do levantamento dos centros de recolha animal, e das necessidades existentes, como condição prévia à execução da sua construção, adaptação ou redimensionamento, de forma a assegurar que o país fique dotado de uma rede de centros de recolha animal capaz de dar resposta aos objetivos fixados na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto.

~~A presente~~ ^{referente} portaria prevê também que, após determinação das necessidades existentes, se institua um programa, o qual será dotado de meios financeiros e mecanismos de apoio, destinado a operacionalizar a execução da construção, adaptação ou redimensionamento dos centros de recolha, e que envolva a administração autárquica, de forma a assegurar a criação da rede de centros de recolha para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 183.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Para tentar resolver a presente situação **recomenda-se** que o Executivo com sensibilidade para com os animais sem voz cumpra com o estipulado na Lei n.º 27/2016 e na Portaria n.º 146/2017.



O Grupo Municipal do CDS/PP

João do Céu Fortes, Adj. ju

A7



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

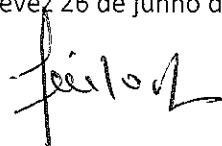
PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sobre a questão que se prende com a exploração do Litio, pretende-se solicitar informação em que ponto se encontra a autorização concedida pelo governo para o território denominado do Fojo que abrange o concelho de Arcos de Valdevez, Monção e Melgaço

A empresa que detinha a concessão (Fortescue) veio anunciar a desistência de realizar sondagens, mas que se saiba a autorização publicada em Diário da República não foi revogada. Também se pretende saber se a DGEG (Direção geral de Energia e Geologia), já se pronunciou sobre o assunto.

O Grupo do CDS

Arcos de Valdevez 26 de junho de 2019



A8

CONGRATULAÇÃO DINAMISMO ECONÓMICO E TURÍSTICO

Os representantes do PSD nesta Assembleia congratulam o Município, o setor empresarial e as muitas entidades envolvidas na dinamização da economia, do turismo e de atração de investimento para o concelho de Arcos de Valdevez.

Destacando desde já as muitas iniciativas de apoio ao comércio e ao produtor local, promovidas no renovado Mercado Municipal e a parceria entre Município, a ACIAB, a Cooperativa Agrícola, a ARDAL, a In.cubo, a Associação dos Vinhos e o Setor da Restauração e Produtores Locais, na concretização de iniciativas como a "Expovez" e o "Festivinhão". De valorizar também o início das obras para a "Loja de Promoção do Vinho Verde", situada no Campo do Trasladário, onde poderão ser adquiridos e apreciados os vinhos verdes, entre muitos outros produtos e iguarias tradicionais arcuenses.

Congratulamo-nos ainda, pelos vários investimentos e ações promocionais levados a cabo pelo Município e pelos vários parceiros que têm contribuído para a crescente afluência de visitantes ao concelho, evidenciado no 1º lugar alcançado pelo concelho de Arcos de Valdevez nos destinos mais procurados do Alto-Minho, pela Trivago.

Esta atratividade foi fortalecida, com a abertura do "Museu da Água ao Ar livre no Rio Vez", o qual tem no edifício Fluvivez o seu ponto de informação e acolhimento ao visitante.

O contributo da nossa diáspora no reforço das dinâmicas sociais, culturais e económicas é indispensável ao desenvolvimento e promoção do concelho de Arcos de Valdevez, tendo a Câmara Municipal, as várias entidades e empresas arcuenses participado recentemente em iniciativas promovidas além-fronteiras, como a Feira do Território em Dammarie-lès-lys, a Feira Anual de Artesanato e Gastronomia Portuguesa de Cenon e a Feira de Toulouse.

Felicitamos o Município e o setor empresarial pelo seu dinamismo, refletido na última publicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte "Dinâmicas dos Fundos Europeus", onde Arcos de Valdevez surge no Top dos concelhos de baixa densidade na região Norte, com maior volume de investimento, no âmbito dos incentivos concedidos ao setor empresarial, no período de 2007 a 2017. E ainda, como o concelho do Alto-Minho com mais projetos e volume de investimento, atingindo um valor global de 67 milhões de euros.

Este dinamismo visa a melhoria das condições de vida da população, através da criação de emprego e rendimento e a fixação e atração de pessoas e de investimentos para o nosso concelho.

GRUPO MUNICIPAL PSD

26/06/2019

António Carlos



Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019

Proposta de criação do grupo de trabalho para a reorganização administrativa das Freguesias

Com o aproximar do final da legislatura do XXI.º Governo da Republica Portuguesa, aproxima-se também a discussão e aprovação em Assembleia da Republica da nova lei de reorganização administrativa das Freguesias que virá alterar a Lei 22/2012 de 30 de maio e da lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, mas conhecida como Lei Relvas, e que criou o modelo de organização administrativa das Freguesias que hoje está em vigor.

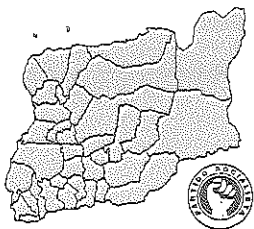
Sendo já de conhecimento público grande parte do teor da proposta de Lei que o Governo irá levar à Assembleia da Republica, torna-se premente que esta Assembleia Municipal reflita sobre a mesma, evitando dessa forma o sucedido em 2012 / 2013 com a imposição da reorganização administrativa das Freguesias com critérios muitas vezes discutíveis.

Nesta Assembleia Municipal, onde estão institucionalmente representadas todas as freguesias do Concelho, faz todo o sentido e é oportuno criar um grupo de trabalho destinado a auscultar, estudar e preparar uma proposta de reorganização administrativa territorial autárquica do concelho à semelhança do que já se faz noutros concelhos deste país, que salvguarde as melhores soluções para as populações e para o território, na prossecução da coesão e do desenvolvimento harmonioso, sustentável, equilibrado e equitativo do concelho. A este grupo de trabalho caberá, concretamente, efetuar um balanço da atual situação, auscultar responsáveis políticos e populações, propor eventuais alterações ao atual mapa do território, com reversão de uniões de freguesia mas, também, com novas uniões se assim se verificar ser esse o interessa das populações, e ainda auxiliar na decisão de reforçar competências a delegar.

Desta forma, após a publicação da nova lei, não seremos todos apanhados desprevenidos e sujeitos a imposições que, em alguns casos, ainda hoje não foram bem recebidas e assimiladas pelas populações locais, isso passado já mais de 5 anos após a reorganização "Relvas".

Propomos ainda que integre este grupo de trabalho o Sr. Presidente da Câmara Municipal ou um seu representante, o Presidente da Assembleia Municipal, um representante de cada um dos grupos políticos representados nesta Assembleia Municipal e o representante





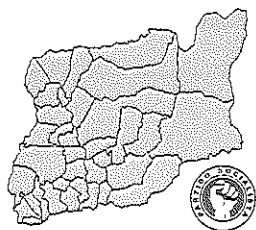
dos Presidentes de Junta de Freguesia nesta Assembleia Municipal que será elemento fundamental como elo de ligação aos restantes colegas.

Nestes termos, e em síntese, propõe o Grupo Municipal do Partido Socialista à Assembleia Municipal a aprovação da constituição de um Grupo de Trabalho destinado a auscultar, estudar e preparar uma proposta de reorganização administrativa das Freguesias no concelho de Arcos de Valdevez.

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2019

O Grupo Municipal do Partido Socialista





Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019

Saudação

11 de Julho Dia do NOSSO Concelho

Destino turístico para muitos, terra de trabalho para outros, Arcos de Valdevez é um território com um potencial natural imenso que carece ainda de intervenções infra-estruturais, de descentralização efectiva de competências para fazer melhor porque está mais próximo, de atenção ao ensino como ferramenta de ascensão social e qualificação profissional, de coesão e capacidade para assegurar mobilidade. Nas cerimónias oficiais do dia do concelho por certo que algumas destes temas aparecerão nos discursos de circunstância. Contudo, e não retirando nenhuma importância a nenhum deles, há um outro que será mais importante: as pessoas, os arcuenses.

Houve tempos em que no Dia do Concelho, em Arcos de Valdevez, as comemorações institucionais deste dia de identidade e de história incluíam a homenagem a arcuenses que se distinguiram nas suas actividades profissionais, cívicas ou culturais. Reconhecer as mulheres e os homens que criaram esta terra, que a fazem crescer, que a afirmam na região, no país e no mundo é um imperativo que todos os eleitos se deveriam sentir obrigados e, sobretudo, honrados por terem a oportunidade de executar.

É que o nosso concelho é terra de gente brava, determinada, confiante, alegre e hospitaleira, gente que se redescobre nos desafios do presente, na necessidade de preservar um património ambiental único, de compatibilizar a indústria com a ruralidade, de fazer nascer gente de repovoar a terra e acolher o regresso de muitos, alguns forçados a voltar outros por que o querem fazer e reencontra-se com a terra.

Neste concelho desta gente do Lima e do Vez queremos saudar os arcuenses, os que aqui vivem, os que aqui trabalham, os que aqui passeiam, os que aqui estudam, os que aqui investem e lançar-lhes, a todos, o desafio: que tragam mais, que sejam mais, que se fixem mais na nossa terra. Serão sempre credores do reconhecimento que lhes prestamos, todos os dias e em particular no dia do concelho, por serem os arcuenses, que no passado, presente ou futuro, constroem riqueza, a diversidade, a beleza do nosso concelho. São as pessoas a nossa maior valia e são elas, a comunidade, que devem estar sempre no centro da nossa actuação

Da União de Freguesias de Távora Santa Maria e São Vicente, e na oportunidade institucional que temos para o fazer, em nome do Partido Socialista desde já celebramos e saudamos calorosa e orgulhosamente desejando a todos e a todas arcuenses um feliz dia do concelho!

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2019

O Grupo Municipal do PS



Votos de Congratulação

Equipas e Atletas pelos Excelentes Resultados Desportivos

No decurso dos excelentes resultados desportivos obtidos recentemente por equipas e atletas do concelho de Arcos de Valdevez, o Grupo Municipal do PSD, vem pelo presente atribuir votos de congratulação, atendendo à importância desportiva que os resultados conquistados representam para o concelho e para a região.

Na modalidade futebolística, o voto de congratulação vai para o Atlético do Arcos que se sagrou Campeão Distrital e vencedor da Taça Distrital, no escalão de juniores. Congratulamos, a Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, que se classificou em 2º lugar no Campeonato Distrital, no escalão de iniciados e a Associação Recreativa e Cultural de Paçô, que foi finalista na Taça Distrital, no escalão de juvenis.

Congratulamos ainda, três jovens arcuenses, Tomás Esteves que vai integrar a pré-época com os seniores do FC Porto; Bruna Ramos pela integração na Seleção Portuguesa de Sub-15 e Érica Ventura convocada para integrar os Jogos da Seleção Nacional Feminina de Sub 15, na cidade do Futebol e a Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses pela organização do I Torneio Padre Arieiro.

Felicitamos, a organização da III edição do Torneio Revolution Cup - Torneio de Futebol Infantil em Arcos de Valdevez, que contou com a participação de mais de 60 equipas e um total de 700 atletas em Arcos de Valdevez.

Na modalidade de rugby, o voto de congratulação vai para a equipa de sub-16 do CRAV, que se sagrou vencedora da Taça de Portugal de "Bowl" e Vice-Campeão, no escalão sénior, do campeonato nacional de sevens da 2ª divisão. Felicitamos também, o Clube de Rugby "Os Garranos" pela organização da 5ª edição do Torneio Internacional Arcos Touch Rugby, e pelo 2º lugar no campeonato nacional da modalidade.

Congratulamos ainda, duas jovens arcuenses Antónia Braga e Júlia Marujo pelo alcance do quinto troféu da época, no Campeonato Nacional de Sevens.

Na modalidade de atletismo, o destaque vai para o Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez e a para a Academia Desportiva, pelos títulos alcançados nas várias provas.

Na modalidade de pesca desportiva, felicitamos os arcuenses José Carmo, Fernando Fernandes, José Carlos Martinho e Luís Miguel Costa, que representaram Arcos de Valdevez no 17º Campeonato do Mundo de Pesca da Truta, em França.

Na modalidade todo o terreno, felicitamos a equipa Arcuense Carvez, pelo alcance do 1º lugar no Xtrem Challenge Portugal, na Class Fun, pelo segundo ano consecutivo.

Na modalidade de Kayak Polo, felicitamos Filipe Silva, atleta do Clube Náutico de Arcos de Valdevez, convocado para representar a seleção nacional de Kayak Polo no torneio Eca Cup na Bélgica.

A parceria estabelecida entre a Câmara e as associações através do apoio da atividade associativa e na melhoria de instalações, equipamentos e veículos, tem contribuído para estes resultados.

Congratulámo-nos pela parceria, pelo desempenho dos atletas e pelo exemplo de dedicação dos dirigentes nas mais diversas modalidades, cujos resultados dignificam e valorizam o desporto e contribuem para a divulgação do concelho da Arcos de Valdevez.

Por todos estes resultados de excelência desportiva, solicitamos que estas congratulações sejam transmitidas aos respetivos atletas, clubes e associações.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ 26 JUNHO DE 2019

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.mos senhores:



[Handwritten signature]

ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU

As recentes eleições para o parlamento Europeu, que decorreu a 26 de maio de 2019, cujos resultados demonstraram uma pequena participação do eleitorado, obriga naturalmente que se faça uma reflexão do que está a acontecer.

A abstenção no país foi de 69,27%, os votos brancos 4,25 % e os votos nulos 2,68%. No concelho de Arcos de Valdevez a abstenção foi de 71,52 %, os votos brancos 4,67% e os votos nulos 1,48%. Para além da importância que reveste a eleição para o parlamento Europeu, espaço geográfico e político no qual nos encontramos e onde se irão debater as reformas para a integração Europeia plena, há um aspeto que a todos diz respeito e do qual não podemos ignorar: a forte abstenção da população.

São sinais evidentes de que algo está mal no nosso atual sistema político que enferma de vícios que vão minando o sistema democrático. As populações não participam porque sentem que foram marginalizadas.

Logo a seguir ao 25 de abril as populações participaram de uma forma intensa e envolvente nas eleições que se seguiram, porque sentiam que o seu voto contava para o projeto que tinha um desígnio nacional. Havia um equilíbrio nas decisões que se tomavam e sobretudo tinha-se a preocupação de se atender às várias opiniões que eram discutidas nos diversos fóruns.

Com a chegada ao poder dos partidos a apelarem ao eleitorado para a necessidade maiorias absolutas para poderem governar, assistimos ao assalto do poder pelas máquinas partidárias que visavam sobretudo satisfazer o apetite das clientelas e cada vez mais se foram distanciando dos verdadeiros problemas que afetam as populações, o que resultou uma desconfiança do eleitorado em relação aos políticos e ao atual sistema.

Tudo isto se repercute em todos os setores das populações e vai do poder central ao poder local.

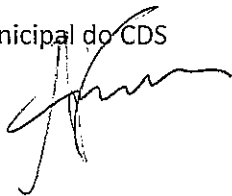
Temos um país fortemente endividado, a crescer menos que os outros países da Comunidade Europeia, com o interior sem gente, com todos os dias a surgirem casos de corrupção, com uma justiça lenta e ineficaz, com um poder central com total desprezo pelo poder local, obrigando contra a vontade deste, de assumir competências sem que estejam acompanhadas pelo respetivo pacote financeiro, leva-nos a concluir que terá de se fazer algo antes que seja tarde.

Analisando o ranking do poder de compra a nível nacional, o distrito de Viana do Castelo apresenta índices per capita do poder de compra muito baixos (79,9) em relação à média nacional (índice 100) e o concelho de Arcos de Valdevez com 68,8 está nos mais baixos do distrito, não conseguindo superar as metas de desenvolvimento que urge alcançar.

Terá de haver mais participação cívica e temos de inverter a tendência que se começa a assistir nas autarquias com o partido que está no poder a monopolizar toda a ação política não deixando espaço aos restantes. Não é bom para a democracia, nem para o desenvolvimento que se pretende para as regiões e para o nosso concelho.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2019

O Grupo Municipal do CDS

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

Voto de Congratulação

413

APROV. P.D.

Venho apresentar af um voto de
Congratulação ao CRAV pela subida
ao Escalão Máximo do Rugby Nacional
"Divisão de HONRA" que irá disputar
na próxima época 2019/2020 na
Elite em Portugal do Rugby.
Com esta subida o CRAV representará
o mais alto nível Arcos de Valdevez.

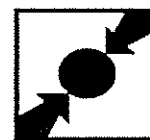
A. Valdivia (Salvador) Vila Fouché e Faredes
26/6/2019

O Presidente da Junta

Rui Afonso

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 26 JUNHO DE 2019

PONTO 1: RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CDS-PP

Grupo Municipal

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Srs. Secretários da Mesa

Ex.mo Senhor Presidente, da Câmara Municipal e Senhores Vereadores

Ex.mos membros desta Assembleia

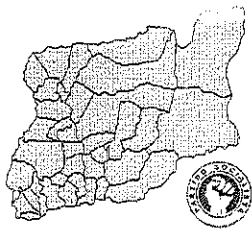
Público presente minhas Senhoras e meus Senhores

No edifício que está em construção na rua Dr. Félix Alves Pereira (a construção já tem dois anos), verifica-se que os taipais da construção ocupam o passeio publico o que obriga a que os peões se desloquem pela rua. Como a rua foi recentemente aberta ao transito nos dois sentidos temos ali uma situação de conflito que urge resolver.

Recomenda-se que se tenha em conta a possibilidade de se estabelecer uma passagem em túnel, ou criar um espaço para que os peões transitem em segurança.

O Grupo Municipal do CDS/PP

Arcos de Valdevez 24 de junho de 2019



Ponto 1

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES de Abril a Junho de 2019

Este documento não é um documento político. É uma compilação de tarefas que os serviços executaram. Não sabemos se é desleixo se é tática... O que acontece é que sempre que estamos a analisar este tipo de documentos, ficamos sempre condicionados, porque o nosso objectivo aqui é fiscalizar o executivo camarário e não os serviços nem os técnicos da Câmara. Com um documento assim, sem a defesa política das medidas, o que o executivo faz aos deputados desta assembleia é estreitar a sua margem de escrutínio.

De todo o modo, Sr. Presidente, se nos puder esclarecer em alguns tópicos, agradecemos.

- Relação de tarefas Secção de RH.

Comparativamente com a última informação de 30 de Abril o que está exactamente igual e suscita dúvidas:

- Análise de 4 procedimentos concursais;
- Despachos de abertura de 4 processos;
- Um balanço social de 2019;
- 45 Boletins de ajudas de custo

São sempre os mesmos 45? Então isto configura remuneração?

Processos de aposentação e contagem de tempo: 5

São os mesmos 5? Ou são outros 5 e em 4 meses temos 10 funcionários em processo de aposentação? Em que áreas? O recrutamento é para provider estes lugares?

- Secção de Contra-Ordenações

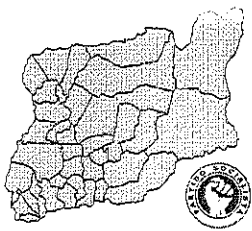
Processos de Contra Ordenação registados entre Fevereiro e Abril: 13

Entre 11 de Abril a 11 de Junho: 19

Qual a natureza das infracções? urbanísticas? Higiene urbana e saneamento?

O que há a fazer para diminuir e sensibilizar para o cumprimento da lei?





Processos judiciais

A anulação da Deliberação da CDR do Norte – medida de correcção financeira “requalificação / beneficiação da rede vária Municipal de Arcos de Valdevez – € 216.108,00 €;

Vamos ter que devolver se perdermos a acção? Se assim for está acautelado em termos de orçamento?

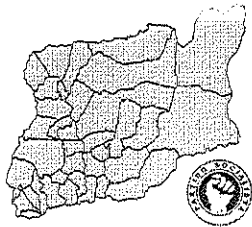
Ou nunca chegámos as receber e o pior que pode acontecer é não receber?

- Reparamos que desapareceu a informação sobre o serviço de qualidade onde estavam registadas as reclamações – Não houve reclamações neste período?
- Desapareceu a informação do serviço de contabilidade e património. Por fim receberam instruções para proceder ao levantamento do património existente?

Qual o volume médio da receita dos parómetros? É uma informação muito importante num momento em que se discute a transferência deste tipo de competências.

- Divisão de Desenvolvimento Sociocultural – louvamos o regresso desta informação ao Relatório de Actividades – É um bom sinal.
- TURISMO - a expressão desta área económica no concelho parece-nos merecer da Câmara, uma nova divisão dedicada, mais centrada nas actividades económicas pelo movimento que gera: restauração, hotelaria, animação turística, etc. capaz de dar uma resposta integrada a um sector que está em franco crescimento no concelho.
- Sabemos que em apenas 4 meses tivemos 12 Comunicações do Alojamento local, gostávamos de saber quais são as previsões para o concelho, se estão pensadas quotas em algumas áreas como já acontece em alguns concelhos, para garantir o ordenamento do território. E gostaríamos também de ter informação quanto à composição do Conselho Municipal do Turismo e das suas deliberações, como aliás, já solicitamos por escrito.
- Contrato de Desenvolvimento Social – CLDS 4G. Portanto, trata-se de um investimento de quase meio milhão de euros que a Câmara Municipal entrega à Santa Casa da Misericórdia. É um investimento importante, numa área essencial e o PS gostaria de conhecer melhor os motivos que presidiram à escolha da instituição para desenvolver o projecto. Um investimento desta magnitude merece, com certeza uma





atenção especial por parte do município, porque vai servir a comunidade e impulsionar uma maior coesão territorial em todo o território e capaz de promover uma mudança social efectiva. Mas a verdade é que é possível obter mais informação sobre este projecto no site da Santa Casa da Misericórdia do que no site da Câmara.

- Por fim, em relação ao Gabinete de Apoio ao Emigrante não é prestada qualquer informação e nós gostaríamos de saber qual tem sido a actividade deste gabinete recém-criado. E gostaríamos também de saber se o Sr. Presidente não acha que este gabinete não beneficiava da transferência de competências que a Câmara recusou.

João Carlos Braga Simões
16/6/2013





Ponto 2: MOÇÃO DA CDU SOBRE INSTALAÇÕES CONDIGNAS
PARA A OPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores

O Estatuto de Oposição publicado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio confere aos titulares do direito de oposição, o direito à informação sobre o desenvolvimento dos principais assuntos de interesse publico, o direito à consulta prévia relativamente às propostas dos respetivos orçamentos e grandes opções do plano, o direito de participação e o direito de depor. Prevê também a necessidade de apresentação obrigatória e publicação, pelo executivo, de um relatório anual de avaliação do grau de observância desta lei e dos direitos nela consagrados.

Para um exercício que se pretende plural e democrático, os eleitos que se encontram na oposição, enfrentam dificuldades na sua ação que uma democracia que se pretende equiparada ao modelo das democracias ocidentais, já devia ter resolvido.

O CDS, que teve um vereador no período de 2014 a 2017, bem lutou para que o executivo disponibilizasse um espaço condigno para o exercício das suas funções políticas. O executivo após insistência, disponibilizou o espaço da sala ao lado da Salão Nobre, onde estariam ao mesmo tempo e sem privacidade os vereadores do PS do CDS e do PSD. Algo que rejeitamos por não estarem reunidas as condições para o exercício das funções.

No atual mandato, a situação repete-se e os partidos da oposição continuam sem ter um espaço onde possam desenvolver a sua atividade política, nomeadamente poder receber os munícipes que o solicitem ou reuniões dos grupos municipais. Esse espaço, deve permitir a privacidade que estas reuniões requerem e estar disponível sempre que haja solicitações quer por parte dos munícipes quer necessidade dos Grupos Municipais.

É por estas razões que a solução proposta pelo executivo no mandato passado e esta nova proposta, apresentada à ultima da hora, que oferece o auditório 2 da Casa das Artes, não servem contiguamente os propósitos do que é requerido.

O espaço ~~tem~~ que se pretende, terá que ter como requisitos estar disponível sempre que o Grupo Municipal e/ou vereador do partido precise dele, sem ter que pedir autorização prévia. Ter mobiliário que permita a realização de reuniões e guardar material de forma segura e privada. E, por fim, permita privacidade nas reuniões.

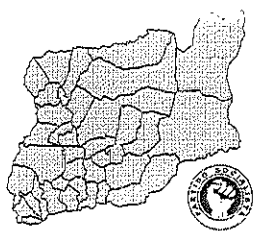
Enquanto o Executivo Municipal não nos conceder estas condições, não está a cumprir a lei que rege o estatuto da oposição.

A presente Moção, vem ao encontro de uma posição que o CDS tem pugnado, contudo não estamos de acordo com os termos usados na argumentação, nomeadamente no ponto 9 que diz (Desrespeito que aliás só se compreende à luz de princípios de atividade profundamente antidemocráticos, que fazem lembrar o fascismo).

Arcos de Valdevez 26 de Junho de 2019

O Grupo do CDS da Assembleia Municipal





Estatuto da oposição

Em boa hora recebemos dos serviços desta Assembleia Municipal o relatório do Estatuto de Oposição relativo ao ano 2018. Já melhoramos em relação ao ano passado. Já conseguimos comunicar às forças partidárias o relatório final e apresentá-lo, mesmo que à última da hora, a uma assembleia onde iria ser discutida a ausência de estatuto da oposição. É o que se chama melhoria contínua da qualidade, da qualidade democrática do município.

[Handwritten signature]

Continua a faltar, e sobre isso eu gostaria de ouvir o que o Sr. Presidente tem a dizer, a auscultação aos partidos na elaboração do documento, e o cumprimento dos prazos. Porque lembro que este documento deveria estar discutido e elaborado em Março. E parece que, mais uma vez, só foi feito porque os partidos da oposição reclamaram. Ora, é exactamente para que os partidos de oposição não tenham de reclamar que existe um Estatuto de Oposição consagrado na Lei. E nós continuamos sem perceber porque é que a Câmara não evita esta exposição pouco digna do seu funcionamento. Não sabemos se é desleixo ou se é total desrespeito pela oposição. No ano passado, quando o Sr. Presidente assumiu aqui a responsabilidade pela falha dos serviços, entendemos que seria desleixo, e isso é desculpável. Quando a falha se repete, somos obrigados a pensar que se trata de desrespeito, e isso já não é desculpável.

No momento próprio enviaremos a nossa pronúncia sobre o conteúdo deste Relatório, mas o que continua a falhar de forma flagrante é a disponibilização de documentos à Vereadora do PS. Reiteradamente, os documentos são entregues em cima do acontecimento, impossibilitando a sua análise e votação, sob a forma de "Complementos", contornando o prazo legal de 48 horas de antecedência.

O facto é que melhoramos em relação ao ano passado. Por isso, faço votos para que em 2020 não tenhamos de estar aqui de novo a discutir este assunto.

João Carlos Braga Simões
26/6/2019



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 30 ABRIL
2019



**Ponto 3: MOÇÃO SOBRE A DISCUSSÃO DA OMISSÃO DO
RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO, APRESENTADA PELO PS**

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores

Sobre a Presente proposta apresentada pelo grupo do PS e que se refere aos Relatórios de Observância do Direito de Oposição, vimos informar que de acordo com a legislação sobre a matéria, o art. 10 da Lei nº 24/98 de 26 de maio, refere “1 - O Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei”

O nº 2 do referido art. 10 refere que os Relatórios “são enviados aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem”.

O nº 3 do art 10 e explicita que “Ao pedido de qualquer dos titulares mencionados no número anterior podem os respectivos relatório e resposta ser objecto de discussão pública na correspondente assembleia.”

Desde que estamos nesta assembleia nunca ocorreu a apresentação do referido relatório ou relatórios da Observância do Estatuto de Oposição o que constitui uma omissão e uma ilegalidade, sendo apenas colocado uma cópia no site da Câmara sem qualquer divulgação pelas forças políticas interessadas. Mesmo sem ter tido conhecimento oficial do documentos, a oposição tentou que o mesmo fosse discutido nesta câmara, o que infelizmente não aconteceu.

Neste ano, apesar de fora de tempo e, aparentemente em resposta a este agendamento, o relatório foi-nos enviado.

Do seu conteúdo, podemos apresentar algumas considerações:

- Ao contrário do que é escrito no relatório, nem todas as questões colocadas verbalmente ao executivo foram esclarecidas, algumas até reiteradamente colocadas.

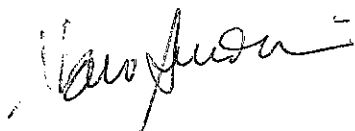
- Não é verdade que a Assembleia municipal tenha recebido as minutas e as atas das reuniões do órgão executivo, após a sua aprovação. O CDS apenas tem acesso às atas das reuniões consultando o site da Câmara. O executivo apenas faz chegar aos deputados municipais o relatório de actividades e informação financeira, que é obrigatoriamente o ponto 1 de todas as reuniões ordinárias da Assembleia Municipal.

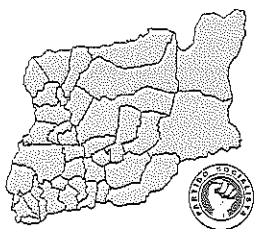
- Não é verdade que os representantes dos partidos da oposição sejam ouvidos para as questões mais relevantes do município. A não ser que pouco de relevante tenha sido feito nos últimos anos no município, o CDS apenas foi convidado para a tomada de posição relativamente à criação da empresa gestora das águas em baixa. Nem para a elaboração do Plano e Orçamento o CDS tem sido convidado a dar o seu contributo.

Pelo exposto, o Grupo Municipal do CDS considera que em Arcos de Valdevez o Direito à oposição não é plenamente cumprido, pelo que apela ao Sr. Presidente da Câmara que cumpra e faça cumprir os princípios subjacentes à lei.

Arcos de Valdevez 26 de Junho de 2019

O Grupo do CDS da Assembleia Municipal





Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019

Ponto 4 – Recomendação Pluralidade nos Meios de Comunicação do Município

O direito de oposição democrática é uma conquista de Abril, dos democratas, da cidadania e da liberdade de pensamento, direito esse que o legislador constituinte quis expressamente garantir no texto constitucional, designadamente nos artigos 114º/2 e 3 e, mais tarde, teve concretização no Estatuto de Oposição, diploma aprovado em 1998.

É um valor muito caro aos democratas e muito marcado pelos tempos, maus tempos, do pensamento único, a que alguns parecem querer voltar atentas algumas declarações públicas de dirigentes partidários.

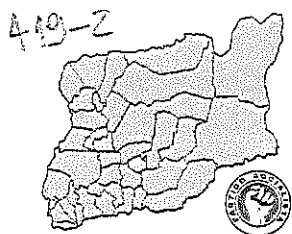
É este valor de liberdade de pensamento e de pluralidade que a democracia reclama e que todos os órgãos e titulares de cargos políticos têm de estar atentos e comprometidos em assegurar, na certeza de que temos instrumentos ao nosso dispor e que devemos utilizar de forma adequada. Um deles é a Lei de Imprensa que regula o exercício desta forma de expressão essencial à democracia: escrever, relatar, denunciar e sobretudo informar para que com conhecimento se possa exercer o poder. Outro é a Entidade Reguladora da Comunicação, criada com a finalidade de garantir o respeito pela expressão livre e pelo confronto das diversas correntes de opinião nas várias publicações que possam existir.

No âmbito das suas funções, por mais de uma vez, a ERC foi chamada a pronunciar-se sobre natureza das publicações municipais, designadamente sobre os boletins municipais, obrigatórios por lei, e se deveriam ou não ser neles incluídos a expressão do pensamento político das minorias democraticamente eleitas nos órgãos do Município.

Em 2008, a ERC apresentou uma directiva com o objectivo de regular mais eficazmente estas publicações. Nessa directiva admitia —a existência de um vazio legal relativamente à caracterização, à missão e às obrigações que impendem sobre publicações periódicas editadas pela administração regional e local, nomeadamente em matéria de pluralismo político. Porém, foi clara na sua apreciação — e tem-na reiterado:

as publicações periódicas das autarquias locais têm uma função informativa persuasiva e promocional das actividades dos órgãos autárquicos e dos seus titulares, estão sujeitas ao princípio do pluralismo e ao princípio do equilíbrio de tratamento entre as várias forças políticas presentes nos órgãos municipais, encontram-se, por isso, obrigadas a veicular a expressão dessas diferentes forças e sensibilidades e em matérias relativas à actividade autárquica.





Conclui, nestes termos, que “os responsáveis das publicações periódicas autárquicas deverão respeitar o princípio do equilíbrio do tratamento entre as várias forças políticas presentes nos órgãos municipais, o que poderá consubstanciar-se na criação de espaços editoriais dedicados à intervenção dessas mesmas forças.”

Recordarão de imediato alguns que as directivas e deliberações da ERC não têm carácter vinculativo e, como tal, a sua apreciação não obriga. Contudo, parece que mesmo que isso seja assim, segundo, por exemplo, a CCDR Lisboa e Vale do Tejo, as autarquias locais têm de assegurar, quer nas suas publicações periódicas, quer no seu sítio electrónico, o respeito pelo princípio do pluralismo, constitucionalmente garantido.

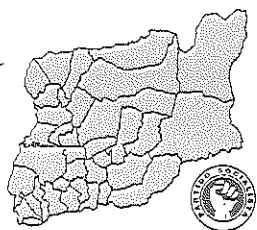
E cumpre acrescentar um outro argumento: é que as publicações autárquicas, por serem de titularidade pública e, conseqüentemente, de financiamento público, estão sujeitas ao respeito ao já referido princípio do pluralismo e encontram-se obrigadas a veicular a expressão das diferentes forças e sensibilidades político-partidárias que integram os órgãos autárquicos. É que, importa sublinhar, as publicações municipais são elementos importantes no processo comunicativo autárquico. A comunicação institucional da autarquia exige objectividade e credibilidade. Não pode estar sujeita a qualquer condicionamento da vontade do poder executivo. Deve traduzir uma informação esclarecida sobre o território e de quem nele vive, trabalha ou mantém e quer manter uma relação com o mesmo. Por emanarem da instituição Município devem ser isentas, informativas e dinamizadoras de conhecimento. Devem estar ao serviço das populações. Mas será que estão ou será que estão ao serviço dos autarcas e pior ainda ao serviço das forças políticas pelas quais estes foram eleitos?

Num trabalho académico para a obtenção do título de Mestre, Luis Filipe Coelho, estudante da Universidade da Beira Interior, analisou, em 2010, as publicações periódicas das autarquias locais e retirou algumas conclusões muito interessantes e sobre as quais valerá a pena, ainda que volvidos quase 10 anos, reflectir:

“Os dados apurados permitem concluir que este tipo de publicações não cumpre alguns artigos das leis e directivas que as regulam, nomeadamente no que concerne à participação assídua das populações nas páginas das publicações, bem como à cobertura das actividades dos dirigentes políticos da oposição. Esta conclusão remete para a necessidade de uma maior regulação e fiscalização deste tipo de publicações uma vez que dependem quase exclusivamente do financiamento público.”

“Observando o exposto, merece referência e destaque à promoção dos órgãos da administração autárquica. A constante exposição dos autarcas nas publicações, que merece tantos reparos por parte das oposições, aparece aqui como uma das funções destas publicações.





Assim, enquanto forma de comunicação dos municípios, importa saber qual a tendência das publicações periódicas autárquicas, surgindo uma segunda pergunta de investigação deste trabalho: as publicações actuais têm como função promover os detentores do poder ou estão ao serviço do município?”

“Por fim, há que realçar a pouca representação dos partidos da posição nos textos presentes nas publicações. Nos mais de 5800 textos analisados, apenas 4 são da autoria dos partidos da oposição. Esse caso raro de pluralismo político regista-se no concelho da Vidigueira.

Tal como acontece com as populações, também a oposição é ostracizada por estas publicações, com o pluralismo político previsto na Lei a ser ignorado. Contrariando a ERC, quando diz que as publicações se encontram —obrigadas a veicular a expressão das diferentes forças e sensibilidades político-partidárias que integram dos órgãos autárquicos|| (2008, p. 3), as autarquias não dão visibilidade ao trabalho dos restantes partidos políticos.

Também ao nível das imagens das publicações é possível apercebermo-nos da ausência dos representantes dos partidos da oposição. Das quase 10 mil fotos presentes nas publicações, apenas 16 incluem os membros da oposição.

Em contraposição à omissão da população e dos políticos da oposição está o Presidente da autarquia. O edil camarário, uma das figuras centrais das publicações, aparece em 1324 fotografias, o que responde a uma das perguntas de investigação: é verdade que a publicação promove o concelho, mas é o Presidente da autarquia quem mais beneficia com a presença permanente nas páginas destas publicações. A sua imagem aparece associada a Governantes, a inaugurações e a actividades promovidas por vários tipos de organizações do concelho.

Confirma-se assim que as publicações periódicas autárquicas são uma ferramenta de comunicação muito importante para os municípios, mas o actor que mais beneficia dela é o Presidente da Câmara.”

Bom, se olharmos para a realidade do concelho nos boletins municipais dos últimos cinco anos em três capas está o Presidente da Câmara, em duas delas no meio da população, sozinho e sem a presença de nenhum outro Vereador ou eleito da Assembleia Municipal e numa terceira capa na companhia do então Primeiro-ministro em fim de legislatura e recandidato a novo mandato. Como é óbvio para qualquer um de nós, nada disto foi por acaso e particularmente a escolha da capa do boletim de Agosto de 2015, quase em véspera de eleições legislativas e, portanto em campanha, oficial e oficiosamente.

Percorrendo os boletins, muitas, muitas fotos do Presidente da Câmara, da população, dos Vereadores menos, da oposição nem pensar e algumas do Presidente da Assembleia Municipal que também assina textos cada vez com espaço mais reduzido como se tivesse de ser evidenciada uma diferença entre dois protagonistas em que um é mais do que o outro.





No site do Município a estratégia editorial é semelhante.

Perante esta realidade é evidente o empobrecimento da vida política concelhia, como é evidente o desrespeito pelos princípios jurídico-políticos enunciados. O Boletim Municipal sendo uma publicação periódica que publicita as actividades e os projectos que se desenvolvem no concelho, constitui-se como um veículo privilegiado de comunicação com os arcuenses que elegeram, como seu voto, várias forças políticas para os representarem. E é esta representação plural e diversificada que deve estar igualmente espelhada nas publicações municipais.

Foi em Arcos de Valdevez, reza a lenda histórica, que se travou uma batalha decisiva para a construção da identidade nacional. O Torneio de Valdevez foi um confronto entre as tropas de Leão e Castela e os apoiantes de D. Afonso Henriques. Este último ganhou o confronto e o resto sabe da história. Mas o que sabemos também, segundo os historiadores, é que foram seguidas as regras à data existentes para organizarem o Recontro e o resultado final aceite

A democracia também é isso, ou é sobretudo isso: confronto - sendo que as armas foram substituídas pelas ideias, pelos projectos e pela forma de os executar - e com regras. A regra da isenção, a regra da pluralidade, entre outras.

É este confronto, honrando também a história do nosso concelho que queremos assumir e que propomos a todos nesta Assembleia: que aprovem a recomendação endereçada ao Executivo Municipal para cumprir as boas práticas democráticas e os preceitos legais que consagram a pluralidade de opiniões editoriais e políticas e que reserve, doravante, no Boletim Municipal da Autarquia e no site do Município espaço para as forças políticas da oposição poderem, querendo, publicar textos com expressão das suas opiniões.

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2019

O Grupo Municipal do PS,



De: Alexandra Esteves [mailto:alexre113@gmail.com]

09:21

Para: Isabel Gonçalves

Enviada: 2 de julho de 2019

Assunto: Intervenção

Bom dia

Remeto intervenção de modo a ficar na acta

Obrigada

Alexandra Esteves

Ponto 5

Analizamos neste ponto a contas consolidadas do Município do ano de 2018, ou seja a INTEGRAÇÃO nas contas da autarquia, das empresas em que o município TEM participação.

Desde já, partimos do princípio básico que as contas estão matematicamente e contabilisticamente certas, porque erros nestes domínios seriam graves se negligentes, para nem falar na hipótese de serem intencionais.

Então de que serve sermos chamados a este fórum para nos pronunciar sobre as contas se estas obviamente estão correctas!

Não somos chamados a esta Assembleia para questionar os 2+2 mas sim para analisar se a política seguida pela Autarquia está bem ou continua a ficar longe dos seus objectivos.

A autarquia é de forma reiterada fonte de financiamento de muitas entidades que usam as verbas a seu bem entender, por serem apelidadas de autónomas e juridicamente independentes usam esses argumentos para não terem de prestar contas a Autarquia, o que no nosso entender está mal, se recorrem a fundos da Autarquia tem de prestar contas, se vem financiar-se no mínimo tem que aplicar as verbas de forma clara e objectiva.

No nosso entender, não só as Entidades que são participadas mas todas as que recorrem a autarquia para sustentar suas actividades deveriam apresentar os seus relatórios de gestão e actividade, para estes serem analisados e não apenas a documentação contabilística obrigatória.

Neste domínio as políticas deste executivo mostram que o rumo continua sempre o mesmo! Os indicadores de Natalidade e Mortalidade recentemente apresentados pelo INE não deixam dúvidas.

Somos um concelho envelhecido mas pouco fazemos para mudar. Somos um concelho cada vez mais de indústria, sim, mas não temos infantários adaptados a essa realidade, defendemos a Natalidade mas no verão a opção mais barata do concelho para os filhos dos trabalhadores,

custa 45 euros por semana. O parque do infantário de Sabadim ainda, não se moveu e o pólo do ensino superior ainda está na gaveta. Com esta evolução não tarda não teremos nem a mão-de-obra tão desejada para as indústrias. Temos pessoas isoladas, sem água, e com difícil acesso à saúde e farmácias, mas não temos uma carrinha itinerante com esse apoio, temos o regresso de muitos emigrantes, como os vindos da Venezuela que chegam a um concelho que desconhecem para aqui recomeçar, do nada mas não tem acesso a informação sobre apoios existentes ou onde podem ir procurar ajuda caso necessário, mas falar já muito se falou deste assunto até aqui nesta Assembleia.

Somos um concelho cheio de potencialidades, com tudo para prosperar mas no fundo ainda e sempre no início, com contas certas mas que não alimentam, nem a esperança de quem vive a realidade deste concelho.

Arcos de Valdevez 26 de Junho 2019

Grupo Municipal do PS

Alexandra Esteves



Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019

**PONTO 7 – Propostas de Modelo de Adequação e Regulamento de
Organização dos Serviços**

6

Requerimento – Art.º 28.º do regimento

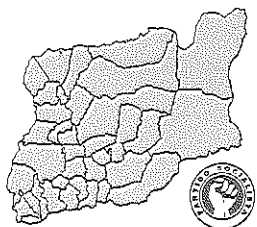
O Grupo Municipal do partido Socialista à Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, vem por este meio, à luz do ponto 3 art.º 28.º do Regimento, apresentar requerimento à Digníssima Mesa da Assembleia, no sentido do tempo limite para apresentação e discussão deste ponto ser alargado até ao máximo de 50 % do tempo inicialmente previsto, dado o ponto em debate conter não uma mas duas propostas que devem ser devidamente apresentadas e discutidas.

Pede-se deferimento

O Grupo Municipal do Partido Socialista

João Carlos Braga Simões





Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019

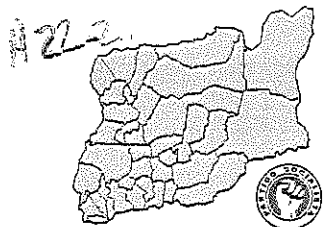
Ponto 6 – Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para 2019

7
O actual Regime Jurídico das Autarquias Locais previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, refere expressamente que é competência da Assembleia Municipal aprovar os Mapas de Pessoa dos serviços municipais e dos serviços municipalizados, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 25º da referida lei. O legislador consagrou, assim, uma deliberação própria, um ato administrativo. para esta matéria. E bem se percebe porquê. É que atento o disposto no nº 3 do referido artigo 25º - Competências da Assembleia Municipal, esta é uma proposta que pode ser objeto de alteração na Assembleia Municipal, enquanto a proposta das grandes opções do plano e orçamento não pode ser alterada. Contudo, e compreensivelmente, a lei (artigo 28º/4 da LGTFP) refere que o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento. Com efeito – e a lei também explica isso – o mapa de pessoal impõe um conjunto de despesas que tem de estar estimadas e previstas nos instrumentos próprios, designadamente no orçamento municipal. É obvio!

Por isso, é que a lei prevê esta apresentação e aprovação em tempo simultâneo, mas com autonomia de votação.

Surpreendentemente, o Executivo Municipal vem propor, a meio do ano, a alteração ao mapa de pessoal. Legalmente pode fazê-lo, mas numa perspectiva de gestão é avisado fazê-lo a seis meses do final do ano? Prevê a possibilidade de criação de 17 novos postos de trabalho com recurso à mobilidade mas qual é o objectivo estratégico desta alteração? E com que pressupostos é feita?





O que significa "a presente proposta de alteração ao mapa de pessoal tem subjacentes a evolução das necessidades organizativas, a adequação à lei vigente e a tendência de inovação e modernização da estrutura orgânica do município face aos desafios presentes e futuros que lhe são impostos, decorrentes da reorganização dos serviços municipais e da estrutura orgânica, em curso?"

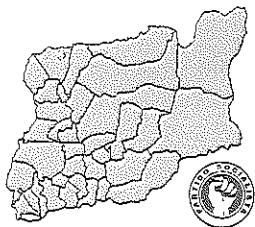
A lei vigente não exige nenhuma alteração a menos que se refira ao pacote de descentralização e às novas competências serão assumidas pela autarquia.

A reorganização dos serviços municipais e da estrutura orgânica em curso ainda não foi aprovada neste órgão, assembleia municipal, que é único que tem competência para tal.

E aqui reside a questão mais complexa e que, na nossa perspectiva inviabiliza por completo a votação, independentemente da apreciação política que possa ter lugar. Não pode ser votado um mapa pessoal que assenta, simultaneamente, em pressupostos existentes e pressupostos inexistentes à data da votação: os pressupostos existentes e que suportam o documento é o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais **ainda em vigor**, aprovado em 17 de Dezembro de 2012 e publicado em DR a 9 de Janeiro de 2013;

Os pressupostos inexistentes são considerarem, pelo menos, duas unidades orgânicas que não existem na orgânica dos Serviços: o Gabinete de Apoio ao Cidadão, ao Emigrante e ao Investidor, por um lado e o Serviço de Modernização Organizacional, por outro. Essas duas unidades não têm existência orgânica na actual estrutura dos Serviços Municipais. E se não têm existência orgânica não podem ser consideradas no Mapa de Pessoal. É não só um contra-senso como nos parece uma causa de nulidade de qualquer deliberação por ter um contudo, pelo menos parcialmente, impossível conforme previsto no CPA artigo 161/2c).





Dito de outro modo, enquanto não for votado e aprovado o ponto seguinte da Ordem de Trabalhos este ponto não pode ser votado sob pena da sua eficácia jurídica, para lá da decisão política, estar ferida de nulidade.

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2019

O Grupo Municipal do PS,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 26
JUNHO 2019



**Ponto 6 – PROPOSTAS DE MODELO DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA
ESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DO REGULAMENTO DE
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 305/2009, DE
23 DE OUTUBRO, E DA LEI Nº 42/2012, DE 29 DE AGOSTO;**

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores

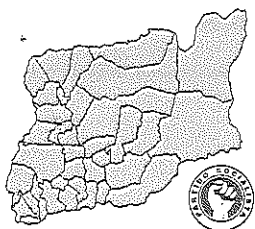
O Grupo Municipal do CDS compreende a necessidade da adequação da organização e da estrutura dos serviços à lei, que sendo a mesma de 2012 parece-nos que já deveria ter sido implementada.

O CDS não põe em causa a organização dos serviços em 5 unidades orgânicas flexíveis, Divisões e 11 subunidades orgânicas, Secções, mas entendemos que elas deveriam estar discriminadas no regulamento.

Não se entende, e pedimos ao Sr. Presidente da Câmara para nos explicar, o facto de os 5 gabinetes e/ou serviços estarem claramente identificados e as Divisões e Secções estarem omitidas.

Arcos de Valdevez 26 de Junho de 2019

O Grupo do CDS da Assembleia Municipal



Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019
Ponto 7 – Propostas de Modelo de Adequação e Regulamento de
Organização dos Serviços

Três notas iniciais

Preocupação, Impreparação e irresponsabilidade:

Preocupação porque a certidão camarária distribuída refere que pelo Vereador do Pelouro de Recursos Humanos foi apresentada proposta de modelo de adequação da Organização e da Estrutura dos Serviços Municipais.

Sabemos todos nós que o Vereador com este Pelouro é o Vereador e Vice-Presidente da Câmara Hélder Manuel Rodrigues Barros.

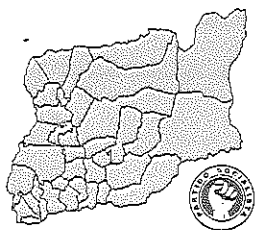
Porém, no final da mesma certidão está consignado que o Vereador Hélder Barros não esteve presente na reunião. E fica-nos a preocupação como poderá propor na reunião do órgão Câmara quando não esteve presente na reunião do órgão Câmara? E, por certo, que se apressarão a dizer que foi lapso e a preocupação ainda é maior por ter admitir que outros lapsos análogos poderão ter existido pondo em causa, porventura, a lisura dos procedimentos e o interesse público municipal.

Impreparação

Trazer este documento, um documento que, pela sua natureza, deveria traduzir uma visão estratégica do Município e uma ponderação dos recursos humanos que o Município deve ter para prosseguir essa visão sem ter sido feita uma revisão do mesmo que detectasse, desde logo, a errada numeração dos artigos do regulamento e a falta da assinatura do proponente é, no mínimo, impreparação ou então é desrespeito e desconsideração por tudo e por todos.

Estamos em presença de um projecto de regulamento administrativo que terá consequências estruturantes na forma como são prestados os serviços à comunidade e como são organizadas as vidas profissionais dos trabalhadores da autarquia. É disto que estamos a falar, mas nem um assinatura que simboliza o compromisso, a declaração de vontade, este documento mereceu e assim foi distribuído.





[Handwritten signature]

Irresponsabilidade política

Os dois documentos, as duas propostas revelam uma total omissão de reflexão e ponderação do momento político que vivemos de implementação, mais ou menos faseada, do denominado pacote de descentralização de competências para as autarquias locais. Mais competências, mais tarefas, mais desafios, mais formação, mais exigência para os trabalhadores que se verão confrontados, inevitavelmente, com novas reivindicações dos utentes do serviço público que prestam.

Onde está, nestes singelos e lacónicos documentos, uma reflexão sobre tudo isto?

No momento em que os partidos, os sindicatos, as associações dos trabalhadores da função pública e particularmente da administração local, os investigadores, discutem o impacto do dossier da descentralização de competências na organização dos serviços municipais e na formação e qualificação dos trabalhadores, o Município de Arcos de Valdevez não tem uma palavra, uma ideia, uma reflexão, uma opinião sobre o tema como se a estrutura orgânica fosse indiferente a esta realidade.

1

Artigo 42.º

Apoio aos membros da câmara municipal

1 - O presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, com a seguinte composição:

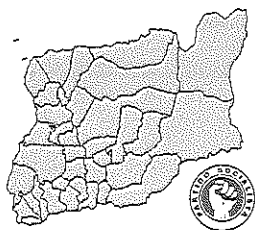
- a) Nos municípios com um número de eleitores igual ou inferior a 50 000, um chefe do gabinete e um adjunto ou secretário;
- b) Nos municípios com um número de eleitores superior a 50 000 e igual ou inferior a 100 000, um chefe do gabinete, um adjunto e um secretário;
- c) Nos restantes municípios, um chefe do gabinete, dois adjuntos e um secretário.

Artigo 43.º

Estatuto dos membros dos gabinetes de apoio pessoal

- 1 - A remuneração do chefe do gabinete de apoio à presidência é igual a 90 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal correspondente.
- 2 - A remuneração dos adjuntos dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação é igual a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal correspondente.
- 3 - A remuneração dos secretários dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação é igual a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da câmara municipal correspondente.
- 4 - Os membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação são designados e exonerados pelo presidente da câmara municipal, sob proposta dos vereadores no caso do gabinete de apoio à vereação, e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal.
- 5 - Aos membros dos gabinetes de apoio referidos nos números anteriores é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias.





A isto nós chamamos irresponsabilidade política. Omitir essa reflexão, essa preparação para o desafio do presente/futuro imediato é ser irresponsável, é demitir-se de agir sobre a realidade imediata, antevendo, precavendo as soluções para os desafios que o território, a comunidade e a organização administrativa vão suscitar.

E da irresponsabilidade, na primeira leitura, passamos à arrogância e à audácia, à má audácia, deste executivo. O ausente Vereador dos Recursos Humanos propõe a partidarização e a politização de um serviço municipal como se os serviços municipais pudessem, em algum momento, estar ao serviço de um partido seja ele qual for. Com efeito, propõe este documento que o denominado Gabinete de Apoio à Presidência inclua competências e funções na área da comunicação e da modernização organizacional.

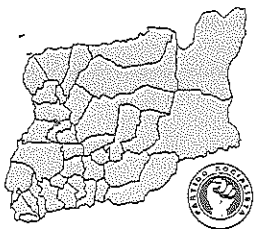
Ora, o Gabinete de Apoio à Presidência é um gabinete com conteúdo, funções e remunerações identificados na lei, designadamente nos artigos 42º e 43º da Lei 75/2013, todo o regime do DL 11/2012 e ainda pela Lei 64/93. Particularmente significativo e para esclarecer, o artigo 2º do referido DL 11/2012 que identifica a natureza destes gabinetes: são estruturas de apoio directo à actividade política dos eleitos, que têm por função coadjuvá-los no exercício das suas funções.

O gabinete de apoio à presidência não constitui qualquer unidade orgânica nuclear, flexível ou subunidade orgânica nos termos em que estas vêm definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. Nunca poderia constituir. Porque o exercício político não se confunde com a actividade administrativa. Os eleitos podem e devem ter actividade política, mas os trabalhadores da autarquia estão adstritos aos deveres de isenção, de imparcialidade, do interesse público. É, para nós, inaceitável esta proposta de criação deste gabinete nos termos em que a Câmara o traz aqui.

Exemplos de perspectiva democrática que como sabemos estamos em profunda discordância.

Mas temos outras discordâncias profundas. Um regulamento, por definição, deve ser densificador e concretizador da sua norma habilitante.





Em matéria de serviços municipais e recursos humanos achamos nós que deveria ser particularmente densificador dos deveres profissionais. E, por isso, teríamos proposto uma cláusula que concretizasse os princípios éticos da organização, teríamos promovido, em paralelo com a aprovação deste instrumento, a revisão do Código de Conduta actualmente existente que já data de 2011, e teríamos também proposto uma cláusula que identificasse todos os princípios a que os trabalhadores estão adstritos acrescentando ainda o princípio do rigor e da responsabilidade para o que iríamos, de novo, em paralelo, promover a revisão do plano municipal de prevenção da corrupção que há mais de uma década não é revisto.

Marcas divergentes e profundas da forma de ver e exercitar a democracia e a gestão locais.

Mas temos mais propostas que seguramente iríamos incluir nesta estrutura orgânica

A criação de um Gabinete de Igualdade e Cidadania, uma unidade flexível para um trabalho concertado, contínuo de intervenção em proximidade com o CLAS, com a Conselheira Municipal para Igualdade e de olhos postos na execução do Plano Municipal para a Igualdade cuja apresentação se aguarda.

A criação de um Gabinete para o Apoio às Freguesias como estrutura de resposta à multidisciplinidade de intervenções e acções que as especificidades destas autarquias locais, verdadeiras parceiras no desenvolvimento e coesão do território e das comunidades, exigem

E, por fim, e porque não temos mais tempo, a criação de um Gabinete de Promoção Turística que identifique o Turismo como ele hoje é visto, por todos, neste concelho: como uma actividade económica que reúne em torno de si, mais do que o património natural e edificado visitável. A esta unidade, na nossa visão estratégica, caberia promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico do concelho, através do exercício das suas competências próprias e que passariam entre outras pela definição, desde logo, da Política Municipal de Turismo, a par da elaboração de uma estratégia de marketing territorial que o seu conteúdo funcional permitisse executar.





Valorizar esta actividade económica, colocá-la num outro patamar da organização municipal, mais abrangente, mais articulada, mais direccionada para aquele que é, neste momento e num futuro próximo, o seu desígnio concelhio seria, para nós, uma reflexão interessante que carecia de, obviamente, rever e alargar o actual conteúdo funcional.

Porém, estas são reflexões e propostas do que seria uma gestão do Partido Socialista. E dariam páginas de regulamento onde estariam explanados os fundamentos e os objectivos da reestruturação. É neste desencontro que assim se revela óbvio que o PS não pode subscrever esta insustentada e desajustada alteração da estrutura e do regulamento de organização dos serviços municipais.

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2019

O Grupo Municipal do PS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ 26 JUNHO DE 2019

Ponto 8

Ex.mo Senhor Presidente, da Assembleia Municipal

Ex.mos Secretários da Mesa e secretária da assembleia

Ex. Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores Vereadores e Sr. Chefe de Divisão

Ex.mos membros desta Assembleia e publico aqui presente



PROPOSTA

Com o atual regulamento pretende-se que os casos já aplicados de 2016, 2017 e 2018 tenham enquadramento legal nomeadamente que a retroatividade seja aplicada.

Contudo o art. 8, especifica para os jovens, idades igual ou superior a 18 e inferiores a 38 e no caso de jovens casais, com idade igual ou superior a 18 e inferior a 38, podendo um deles apresentar 39 anos e a soma dos dois ser inferior a 73.

O art. 3 do presente regulamento vem alterar as idades, nomeadamente no que se refere aos jovens que passa a ser maior ou igual a 18 e inferiores a 35 anos e no caso de casais, idades maior ou igual a 18 e inferior a 35, em que um deles pode ter 36 anos, mas a soma dos dois terá de ser inferior a 70.

Pelo que se verifica a presente proposta de regulamento, vem alterar as idades que estavam anteriormente consideradas.

Propõe-se que o artº 3 passe a ter a seguinte redação:

ARTº 3

Incidência subjetiva

Poderão beneficiar desta isenção os jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos, ou casais jovens, sendo que um dos elementos do casal pode ter até 40 anos (inclusivé) e o valor máximo da soma de idades de ambos não poderá ultrapassar os 74 anos.

Arcos de Valdevez 26 de junho de 2019

O Grupo Municipal do CDS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ 26 JUNHO DE 2019

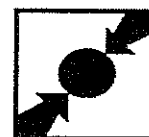
Ponto 8

Ex.mo Senhor Presidente, da Assembleia Municipal

Ex.mos Secretários da Mesa e secretária da assembleia

Ex. Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores Vereadores e Sr. Chefe de Divisão

Ex.mos membros desta Assembleia e publico aqui presente



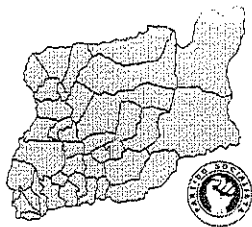
CDS-PP
Grupo Municipal

REQUERIMENTO / solicitações

Requere-se que a câmara municipal informe o número de casos solicitados desde que a lei está em vigor e quantos foram beneficiados pela isenção de IMT na compra de imóveis no município de Arcos de Valdevez.

Arcos de Valdevez 26 de junho de 2019

O Grupo Municipal do CDS



Ponto 8

Projecto de Regulamento Municipal para a concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Arcos de Valdevez

O PS vê de forma positiva a inclusão deste regulamento na Ordem de Trabalhos desta Assembleia Municipal. Trata-se de um documento importante que torna este incentivo fiscal à aquisição de imóvel para habitação por jovens arcuenses num Regulamento, isto é, deixa de ser necessário trazer a esta assembleia municipal todos os anos esta matéria e torna definitivo aquilo que até agora era extemporâneo. Vai no sentido de tornar as medidas de apoio aos jovens e jovens famílias que o PS reclama.

Não posso, no entanto, evitar o reparo. Sr. Presidente, o que é dito neste documento é que este incentivo que está instituído desde 2013 e tem vindo a esta Assembleia para ser aprovado, sempre com votações unânimes. O que aconteceu passados estes 6 anos?

Sobre o articulado do regulamento, impõe-se ainda outra questão: O que vai acontecer às isenções que ficam de fora da Disposição Transitória – o artigo 8º? A Autoridade Tributária poderá exigir os valores irregularmente isentados aos jovens? Como é que a Câmara irá proteger os munícipes jovens que usufruíram desta isenção entre 2013 e 2017? Porque esta disposição transitória não inclui este período.

Por fim, no sentido de contribuir para uma política de fixação de população jovem, neste regulamento de Incentivo Fiscal, podia vir já contemplada uma norma que isentasse os jovens ou reduzisse substancialmente o valor das taxas para construção da primeira habitação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 26
JUNHO 2019

 **CDS**
Grupo Municipal
Arcos de Valdevez

Ponto 10

Protocolos de Apoio Financeiro às freguesias de Aboim das choças,
Cendufe, Monte Redondo, Oliveira, Paçô, Padroso, Senharei e Sistelo, E
Unões das freguesias de Guilhadeses e Santar, de Portela e Extremo e de Souto e Tabacô



Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores

Sobre o assunto que se refere ao estabelecimento de Protocolos de Apoio Financeiro às freguesias temos referido o nosso desacordo no que diz respeito à forma como são atribuídas as transferências para as juntas de freguesia.

Para além do estipulado no FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) para as freguesias, a câmara municipal tem realizado transferências de dinheiro para apoiar obras nas freguesias e outros trabalhos de prestação de serviços, nomeadamente no que diz respeito aos caminhos municipais e vicinais.

Não pondo em causa as necessidades que as freguesias enfrentam no seu dia a dia para a garantia de um melhor serviço às populações aí residentes, contudo têm surgido aspetos associados à execução dos trabalhos protocolados que fazem levantar dúvidas nos procedimentos.

Temos insistido que as transferências devam ter por base critérios mais objetivos no que diz respeito às características das freguesias nomeadamente população, superfície do território, atividades industriais, agricultura entre outros.

Recentemente verificamos que no que se refere aos caminhos vicinais são feitas transferências de acordo com os quilómetros que cada freguesia apresenta, facto que nos parece mais apropriado. De qualquer forma é nosso entendimento que cada freguesia deve ter o cadastro dos caminhos vicinais e apresentar um planeamento de intervenção que permita ter a noção dos caminhos onde o dinheiro vai ser aplicado.

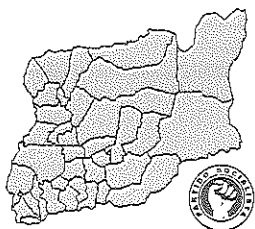
Mas o que nos leva a trazer este assunto novamente a esta assembleia tem a ver com fiscalização de aplicação dos dinheiros transferidos por protocolo. Verifica-se que não está regulamentado nenhum procedimento no que se refere à fiscalização e cumprimento por parte das juntas de freguesia dos dinheiros transferidos, nem tão pouco a câmara municipal tem um instrumento que permita informar se a obra está concluída ou não e se os dinheiros transferidos foram aplicados na referida obra e se o caminho vicinal foi ou não intervencionado.

Estamos a lidar com dinheiros públicos e entendemos que a câmara municipal e as Juntas de freguesia devem seguir as orientações preconizadas no CCP (Código dos Contratos Públicos) e através de um auto de vistoria com a presença de técnicos camarários e representantes das juntas de freguesia seja esta assembleia informada do ponto de situação das obras.

Sendo trabalhos aprovados por esta Assembleia Municipal, terá de haver escrutínio sobre o fim a que se destinam os dinheiros transferidos, pelo que solicitamos que a câmara municipal informe esta assembleia sobre o ponto de situação das obras e dos caminhos vicinais que foram abrangidas pelas transferências que foram realizadas neste mandato. Ficaria assim estipulado um procedimento que permitiria a esta Assembleia inteirar-se do estado das obras e a limpeza dos caminhos vicinais.

Arcos de Valdevez 26 de junho de 2019.

O Grupo municipal do CDS



Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019

PONTO 11 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DE NÃO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DE: PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E TERRESTRES; EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR; VIAS DE COMUNICAÇÃO; JUSTIÇA; APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS; INSTALAÇÃO E GESTÃO DE LOJAS DE CIDADÃO E DE ESPAÇOS DE CIDADÃO, GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES E CENTROS LOCAIS DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES; HABITAÇÃO; GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO; ESTACIONAMENTO PÚBLICO; PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS; CULTURA E SAÚDE RELATIVAMENTE AO ANO DE 2020;

Requerimento – Art.º 35.º do regimento

O Grupo Municipal do partido Socialista à Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, vem por este meio e à luz do art.º 35.º do Regimento, apresentar requerimento no sentido de se proceder à votação da proposta de deliberação de pretensão de não exercício das competências transferidas para os órgãos municipais, de cada um dos diplomas legais apresentada a esta Assembleia no ponto 11 da ordem de dos trabalhos, de forma separada.

O Grupo Municipal do Partido Socialista



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 26
JUNHO 2019



Ponto 11 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DE NÃO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DE: PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E TERRESTRES; EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR; VIAS DE COMUNICAÇÃO; JUSTIÇA; APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS; LOJAS DO CIDADÃO; GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES; HABITAÇÃO; GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO SEM UTILIZAÇÃO; ESTACIONAMENTO PÚBLICO; PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL; SEGURANÇA DOS ALIMENTOS CULTURA E SAÚDE

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

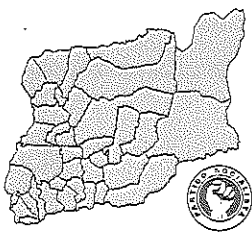
Ex.^{mos} senhores

No âmbito das transferências de competências para os Municípios regulada pela Lei nº 50 de 16 de agosto que consagrou a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, vem novamente a esta Assembleia Municipal os diversos decretos-Lei sectoriais que já foram alvo de pronúncia na assembleia extraordinária de 31 de janeiro de 2019 bem como o Decreto-Lei nº 20/2019 (proteção e saúde animal, segurança dos alimentos) Decreto-Lei nº 22/2019 no domínio da cultura, e o Decreto-Lei nº 23/2019 no domínio da saúde, as câmaras municipais e as Assembleias Municipais têm de se pronunciar a até 30 de junho da aceitação ou não das referidas transferências.

Tendo em conta que continua a desconhecer-se os mapas com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, apesar da Resolução nº 6/2019 de 22 de janeiro da Assembleia da República que recomenda ao governo a apresentação à Assembleia da República os referidos montantes, entendemos que não estão reunidas as condições quer de meios humanos quer de recursos financeiros e materiais para uma transferência que se pretende estruturada, pelo que somos favorável ao voto contra a transferência de competências para o ano de 2020.

O Grupo Municipal da assembleia Municipal do CDS

Arcos de Valdevez 26/06/2019



Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2019

PONTO 12 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DE NÃO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, RELATIVAMENTE AOS ANOS DE 2019 E 2020;

Requerimento – Art.º 35.º do regimento

O Grupo Municipal do partido Socialista à Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, vem por este meio e à luz do art.º 35.º do Regimento, apresentar requerimento no sentido de se proceder à votação da proposta de deliberação de pretensão de não exercício das competências transferidas para os órgãos municipais, de cada um dos diplomas legais apresentada a esta Assembleia no ponto 12 da ordem de trabalhos, de forma separada.

O Grupo Municipal do Partido Socialista

L.F. ✓



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 26
JUNHO 2019



Ponto 12 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DE NÃO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS DOMÍNIOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES RELATIVAMENTE AOS ANOS DE 2019 E 2020,

No âmbito das transferências de competências para os Municípios regulada pela Lei nº 50 de 16 de agosto que consagrou a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, vem novamente a esta Assembleia Municipal os diversos decretos-Lei sectoriais que já foram alvo de pronúncia na assembleia extraordinária de 31 de janeiro de 2019, e no passado 30 de abril foi publicado o decreto-Lei 58/2019 que refere a transferência de competências para os municípios e entidades intermunicipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis interiores e do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores.

as câmaras municipais e as Assembleias Municipais têm de se pronunciar aceitação até 30 de junho de 2019 da aceitação ou não das referidas transferências.

Pelas mesmas razões descritas no ponto anterior, somos favorável ao voto contra a transferência de competências para o município para o ano 2020.

O Grupo Municipal da Assembleia Municipal do CDS

Arcos de Valdevez 26/06/2019

Ponto 14 – Transferência de competências para os órgãos das Entidades
Intermunicipais nos domínios da Educação e da saúde – proposta de deliberação de acordo
de transferência para a CIM do Alto Minho

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores

A Lei nº 50 de 16 de agosto consagrou a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais. O Decreto-Lei nº 21/2019 de 30/01/2019, à semelhança dos decretos anteriores concretizou a transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da educação e o decreto-Lei nº 23/2019 de 30/01/2019 concretizou a transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da saúde.

Tendo em conta que nos dois domínios anteriores a CIM do Alto Minho em articulação com os Municípios seus associados e demais entidades públicas e privadas que atuam na NUT III do Alto Minho já vêm desenvolvendo um conjunto alargado de atividades que lhe conferem capacidade técnica e de prossecução para as competências descritas nos diplomas anteriormente referidos estamos de acordo com a proposta apresentada pelo executivo de aceitação da transferência de competências.

O grupo Municipal do CDS/PP

Arcos de Valdevez 26/06/2019

